



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	27 / 07 / 2022
Jornal	nº 1989
	de meio dia
	Flavio Filho
	Assinatura

DECRETO Nº 5.144-G/2022 – 01/06/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 480.215,67 (Quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 52.411,18

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	25.790,21
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.280,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.446,30
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	1.451,30
08.01.08.244.0019.2.060 - 339033 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.972,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	4.536,54
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	3.600,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	900,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	5.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.340,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	264,07

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	6.148,25
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	6.148,25

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	20.472,72
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	8.858,72
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	11.614,00

2 - INCLUI..... R\$ 819,51

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	819,51
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	819,51

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	53.230,69
---	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....	R\$	52.411,18
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:		

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	25.790,21
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	14.752,37
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	9.500,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	86,54
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	1.451,30

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	6.148,25
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	6.148,25

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	20.472,72
08.01.....	R\$	20.472,72

2 - INCLUI.....	R\$	819,51
------------------------	------------	---------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	819,51
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	12,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	564,14
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	243,37

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	53.230,69
---	------------	------------------

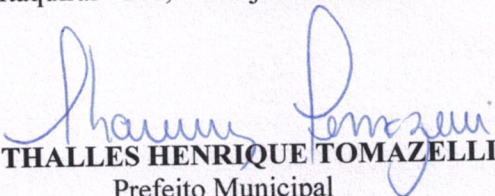
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO nº 5.126-E/2022 – 02/05/2022

FMAS

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2022

Ativo Financeiro	R\$	724.793,31
Passivo Financeiro	R\$	213.009,55
Superávit Financeiro	R\$	511.783,76
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.073-B/2022 – 01/02/2022.....	R\$	54.365,97
Decreto nº 5.073-C/2022 – 01/03/2022.....	R\$	23.961,23
Decreto nº 5.106-D/2022 – 01/04/2022	R\$	10.735,05
Decreto nº 5.106-E/2022 – 01/04/2022.....	R\$	324.546,00
Decreto nº 5.126-E/2022 – 02/05/2022.....	R\$	66.097,68
Decreto nº 5.144-G/2022 – 01/06/2022	R\$	20.472,72
Total utilizado	R\$	500.178,65

Saldo do Superávit Financeiro..... R\$ 11.605,11

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2021.

Itaquiraí